

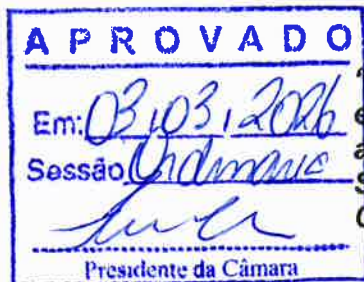


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.



"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026 para atender despesas de investimentos na área de Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal".

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimentos em ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.245.0004.2013 – Bloco da Proteção Social Básica

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

R\$ 27.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de fevereiro de 2026.


ADILSON OLIVIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Tabapuã, 23 de Fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Tabapuã-SP

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 008/2026, de 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o atendimento de novas despesas vinculadas, no orçamento municipal do presente exercício.

O crédito prevê a adequação necessária no orçamento municipal para a utilização de saldo remanescente de Emenda Parlamentar repassada pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, para o desenvolvimento de importante ação social na Rede Municipal de Assistência Social e estes não estavam previstos na LOA vigente.

Os recursos serão utilizados para a compra de equipamentos e material permanente, destinados à manutenção do atendimento da Rede de Serviços do SUAS.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ADILSON OLÍVIO
Prefeito Municipal